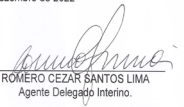
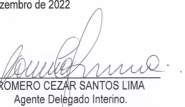
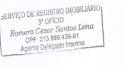




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ROMERO CEZAR SANTOS LIMA Agente Delegado Interino Bd ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM Escrevente Substituta Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3055-1828 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO PARA ESCRITURA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL "PRO DIVISO" IMÓVEL NA MATRÍCULA Nº 9616 INTIMAÇÃO POR EDITAL (ART. 213, §§ 3º E 4º DA LEI 6.015/1973) O Sr. ROMERO CEZAR SANTOS LIMA, Agente Delegado Interino do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, Serviço Extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 4244, Edifício Araucária, Guarapuava-PR, FAZ SABER a empresa VIP S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, requer a anuência de V.Sa. como confrontante do imóvel 9.616, onde o mesmo promove o Georreferenciamento. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, fica a empresa MANASSA MADEIREIRA NACIONAL S/A, através de seus representantes Legais representada legalmente por Marcio Almeida Andrade e Joao Pedro Calixto Andrade do imóvel 4382, NOTIFICADOS PELO PRESENTE EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação desta na imprensa local. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 21455º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido a retificação pretendida. Eu, , Romero Cezar Santos Lima, Agente Delegado Interino Guarapuava, 21 de dezembro de 2022	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ROMERO CEZAR SANTOS LIMA Agente Delegado Interino Bd ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM Escrevente Substituta Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3055-1828 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO PARA ESCRITURA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL "PRO DIVISO" IMÓVEL NA MATRÍCULA Nº 9616 INTIMAÇÃO POR EDITAL (ART. 213, §§ 3º E 4º DA LEI 6.015/1973) O Sr. ROMERO CEZAR SANTOS LIMA, Agente Delegado Interino do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, Serviço Extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 4244, Edifício Araucária, Guarapuava-PR, FAZ SABER a empresa VIP S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, requer a anuência de V.Sa. como confrontante do imóvel 9.616, onde o mesmo promove o Georreferenciamento. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, o Sr. ANTONIO SALDANHA, proprietário do imóvel 10.825, NOTIFICADOS PELO PRESENTE EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação desta na imprensa local. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 21455º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido a retificação pretendida. Eu, , Escrevente Substituta Eliane Maria Machado Santos Stumm Guarapuava, 21 de dezembro de 2022	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ROMERO CEZAR SANTOS LIMA AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3055-1828 EDITAL ROMERO CEZAR SANTOS LIMA, Agente Delegado Interino da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava-Paraná, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ saber aos que o presente edital vierem, que lhe foi apresentado pelo UNIPRIME DO IGUAÇU-COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO, sociedade Cooperativa, o requerimento datado de 20 de dezembro de 2022, solicitando a intimação por Edital da Devedora Fiduciante, a Srª LUCIANA BULKA, Avalista RAFAEL VIANA E SILVA, para satisfazer as parcelas em atraso referentes ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, celebrado em 19/08/2022 e registrado sob nº 6 na matrícula nº 16.742, do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado no Loteamento "BAIRRO TRIANGULO", nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais aos encargos informados são: julho/22 a dezembro/22. Valor a ser informado no momento do pagamento, o qual está sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que compareça, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, no endereço do Credor, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciante UNIPRIME DO IGUAÇU-COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO, nos termos da Lei 9.514/1997. Guarapuava, 21 de dezembro de 2022  ROMERO CEZAR SANTOS LIMA Agente Delegado Interino 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ROMERO CEZAR SANTOS LIMA AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3055-1828 EDITAL ROMERO CEZAR SANTOS LIMA, Agente Delegado Interino da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava-Paraná, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ saber aos que o presente edital vierem, que lhe foi apresentado pelo UNIPRIME DO IGUAÇU-COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO, sociedade Cooperativa, o requerimento datado de 20 de dezembro de 2022, solicitando a intimação por Edital da Devedora Fiduciante, o Sr. RAFAEL VIANA E SILVA, Avalista LUCIANA BULKA, para satisfazer as parcelas em atraso referentes ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, celebrado em 19/08/2022 e registrado sob nº 6 na matrícula nº 29.552, do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado no Loteamento "COLÔNIA MUNICIPAL", nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais aos encargos informados são: julho/22 a dezembro/22. Valor a ser informado no momento do pagamento, o qual está sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que compareça, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, no endereço do Credor, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciante UNIPRIME DO IGUAÇU-COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO, nos termos da Lei 9.514/1997. Guarapuava, 21 de dezembro de 2022  ROMERO CEZAR SANTOS LIMA Agente Delegado Interino 
--	--	---	--



LEITOSPACE^{BUS}

ALÉM DO CONFORTO... É BARATO!

→ VIAJE DE GUARAPUAVA PARA : ←

• SOROCABA • SÃO PAULO

• JOINVILLE • ITAJAÍ • BAL. CAMBORIÚ • FLORIANÓPOLIS ←

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

 **NORDESTE**
Expresso Nordeste

www.expressonordeste.com.br | Ag. de Passagens : 42 3624-3307